



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo
(51) 2200-0700
secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 05/2020

São Leopoldo, 18 de agosto de 2020

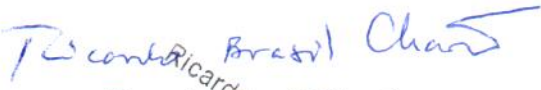
Assunto: Critérios e fluxo de coleta de exame de detecção de coronavírus pós-morte.

Considerando a nota técnica nº 03, da Secretaria Estadual de Saúde (SES-RS), a Nota Informativa nº 15 do Centro de Operações de Emergência (COE SES-RS) e o Protocolo de Critérios Municipais para notificação e exame de detecção de COVID-19, com última atualização datada de 06 de agosto de 2020, define-se que:

Todo óbito em ambiente não hospitalar com histórico de Síndrome Gripal* será considerado como caso suspeito de coronavírus e deverá ter a coleta de PCR realizada em até 24 horas pós-morte, independente do tempo de transcorrido desde o início dos sintomas.

*Síndrome Gripal define-se por um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois (02) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, dor de cabeça, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia.

Caso o primeiro atendimento pós-morte for realizado pelo Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU), este deve realizar a coleta do material para exame de RT-PCR e o preenchimento da Ficha de SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave + Ficha de Notificação de Casos Suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV) e entregar na Área-COVID da Fundação Hospital Centenário.


Ricardo Brasil Charão
Secretário Municipal de Saúde
São Leopoldo - RS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201